



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2172
EXTRA

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Cassilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a suspensão do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023 conforme termos do Decreto nº 3.847/23 e a posterior anulação do Processo Licitatório (Dispensa de Licitação nº 031/2022), TORNA PÚBLICO o que segue:

I – Fica aberto a **partir do dia 22 de maio de 2023** o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição aos candidatos que se inscreveram e efetuaram o pagamento do boleto bancário referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2023.

II – Os candidatos devem solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição até 31 de agosto de 2023, por meio do preenchimento do formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Cassilândia (<https://www.cassilandia.ms.gov.br/>) e conforme anexo I.

II - O requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, deverá ser acompanhado de cópia legível do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição, Ficha de Inscrição e documento oficial com foto.

III – A solicitação da devolução da taxa de inscrição poderá ser encaminhada através dos seguintes meios:

- 1) endereço eletrônico e-mail: concurso@cassilandia.ms.gov.br ;
- 2) diretamente na Prefeitura Municipal de Cassilândia no Setor de Protocolo ou;
- 3) via Correios, utilizando o serviço de Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Finanças - Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro – CEP 79540-000 Cassilândia – MS.

IV – Será aceito apenas um requerimento por envelope ou protocolo.

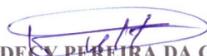
V – Somente serão aceitas e analisadas as solicitações enviadas no formulário específico **até 31 de agosto de 2023**, considerando a data do protocolo ou o carimbo da Agência dos Correios se for o caso.

VI – A devolução do valor da taxa de inscrição será disponibilizada na conta informada no formulário de requerimento, devendo ser do próprio titular do CPF inscrito, **em até 10 (dez) dias úteis** a contar da data do protocolo.

VII - A partir do **dia 15 de setembro de 2023** o Município de Cassilândia tornará pública a relação dos pedidos de devolução do valor da taxa de inscrição deferidos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cassilândia - MS, 18 de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone: (67) 35967419 – CEP 79.540-000
- CNPJ 03.342.920/0001-86



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2172
EXTRA

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

TERMO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, inscrito no Concurso Público do Município de Cassilândia, para o cargo de _____, sob o número _____, regido pelo **Edital de Abertura nº 001/2023**, solicito a devolução, em minha conta abaixo informada, do valor pago pela taxa de inscrição para o referido Concurso Público em virtude da anulação.

Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópias: documento oficial com foto, da Ficha de Inscrição e do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição).

Estou ciente de que com esta devolução estarei automaticamente excluído do Concurso Público que fui inscrito, regido pelo Edital nº 001/2023, da prefeitura de Cassilândia, MS.

Dados Bancários do Candidato para depósito do valor a ser restituído*:

NOME DO TITULAR DA CONTA:	
CPF DO TITULAR DA CONTA:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
TIPO DE CONTA:	
CHAVE PIX:	

*A conta informada ou chave PIX, deverá estar ativa em nome do próprio candidato.

Local _____ e Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone: (67) 35967419 – CEP 79.540-000
- CNPJ 03.342.920/0001-86



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2172
EXTRA

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 17



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

510/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Determina a instauração e abertura de Inquérito Administrativo para averiguação e apuração dos fatos supostamente cometidos por servidor público municipal, que abaixo menciona, e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0297/2023/02PJ/CLA, de 05/05/2023, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia, referente a Notícia de Fato nº 01.2023.00003878-3.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 202 a 204 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe no Art. 216 e seguintes, da LCM nº 109/08;

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a instauração e abertura de Inquérito Administrativo para averiguação e apuração dos fatos supostamente cometidos pelo servidor público municipal **MATHEUS SILVA MARSAL** – Matrícula 2531/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, lotado na Escola Municipal CEMEI Luair Monteiro Malta Rigonato.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 211 e seus parágrafos da LCM nº 109/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), afasta-se preventivamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias de suas funções, sem prejuízo da remuneração do servidor mencionado no caput deste artigo, até a apuração dos fatos.

Art. 2º. A Comissão de Inquérito Administrativo, ora instituída no art. 4º, do Decreto Municipal nº 3.621/2021, de 30 de agosto de 2021, deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 218, da LCM nº 109/08.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2172
EXTRA

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 18



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

510/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Parágrafo Único. Em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.621/2021, de 30 de agosto de 2021, fica designada a Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cassilândia – SISEC, para acompanhar o Inquérito Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2172
EXTRA

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



Ofício nº 255/SEMEC/2023

Cassilândia - MS, 18 de maio de 2023.

Prezados (as),

Venho por meio deste **CONVOCAR** os (as) Professores (as), abaixo relacionados, que se inscreveram para o provimento de aulas para o projeto de Recomposição de Aprendizagens, para comparecerem no Departamento da Secretaria Municipal de Educação no dia **19/05/2023** às **9h (MS)** para atribuição de aulas da Recomposição de Aprendizagens, sob fundamento na **RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 131/2023, de 08 de maio de 2023**:

Componente Curricular	Professor (a)
Língua Portuguesa	1) Maria Aparecida de Oliveira Dias 2) Bruno Aguinaldo Feitosa 3) Micaella Cristina Amaral Ferreira
Matemática	1) Thales Augusto Dias Nunes

Atenciosamente,

Carlos Siqueira Peixoto
Assessor Escolar/SEMEC
Portaria: 437/23



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2172
EXTRA

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Deivid Henrique de Jesus
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)